



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.OBJETO

1.1. Este Termo de Referência objetiva estabelecer as condições gerais para a aquisição parcelada de 60 (sessenta) toneladas de Ácido Fluorssilícico com concentração de 20 a 22% e densidade de 1,20g/l, para uso na ETA – Estação de Tratamento de Água da Autarquia.

1.2. O Ácido Fluorssilícico será utilizado no tratamento de água destinada ao abastecimento público, portanto, não deverá conter substâncias em quantidades capazes de produzir efeitos deletérios ou maléficos à saúde dos consumidores de água tratada e/ou substâncias que tornem a água tratada imprópria para o consumo humano, isto é, fora dos padrões da legislação do Ministério da Saúde.

2.JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do produto químico se faz necessário para o tratamento de água bruta na E.T.A. -Estação de Tratamento de Água do Saema, sendo essencial para o abastecimento de água no Município de Araras.

3.ESPECIFICAÇÕES

Cota Principal (75%)

| Qtde. | Unid. | Especificação | Valor Unit. Estimado (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|--------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 45 | TON | Ácido Fluorssilícico | | |

Cota Reservada (25%)

| Qtde. | Unid. | Especificação | Valor Unit. Estimado (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|--------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 15 | TON | Ácido Fluorssilícico | | |

4.DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

4.1. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT:

- ABNT - NBR 15.784 atualizada;



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

- ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.
- Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99 de 21 de setembro de 1999.

4.2. Deverão ser apresentados, NO ATO DA 1ª ENTREGA os seguintes documentos, ou ensaios laboratoriais contendo o nome e o fabricante do produto ofertado:

- Apresentar laudo de atendimento do requisito à Norma Técnica ABNT NBR 15.784/2014 produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano, efeitos a saúde, requisitos e para os parâmetros adicionais do Anexo II, padrão de portabilidade para substâncias que representam riscos à saúde, em conformidade com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde de 03 de outubro de 2017.
- Comprovação através de Licença de Funcionamento/Operação, expedida por Órgão de Controle Ambiental, em atendimento ao Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 3.179/99 de 21 de setembro de 1999. Essa licença deverá ser fornecida exclusivamente da instalação da licitante.
- Alvará de funcionamento, expedido pela Secretária de Segurança Pública, ou outro órgão com competência para esta função;

5. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de Registro do Profissional Responsável da Contratada Junto ao CRQ;

5.2. Prova de vínculo do (s) profissional (s) responsável (s) referente ao item acima para com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviço, registro na CTPS, ou documentos comprobatórios, conforme Súmula 25 do TCE –SP.

5.3. Comprovação de fornecimento de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação ou similar, podendo haver a somatória de atestados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de vigência do Contrato e entrega do produto químico será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, nas condições permitidas na Lei Federal nº 8.666/93.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – *Jd. Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

6.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto, e a Contratante terá 28 dias para a sua aprovação e pagamento a partir da data do recebimento do material no Almoarifado.

7. DOS PEDIDOS E RECEBIMENTO DO PRODUTO QUÍMICO

7.1. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia. A CONTRATANTE enviará a quantidade solicitada através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto de até 03 (três) dias úteis.

7.2. O produto químico deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor nos “containers” próprios da autarquia, com capacidade máxima de 3.000 litros, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00hs, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, salvo pedido emergencial antecipado mediante a autorização do Diretor da Coordenadoria Operacional de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Chefe da Divisão de Almoarifado e Presidente da CIPA.

7.3. Os “containers” estão instalados no local de descarga da ETA – Estação de Tratamento de Água do Saema, localizados na Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, Jardim *Cândida*.

7.4. De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, executando o Contrato, o seu objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as especificações e exigências constantes neste Edital, bem como no respectivo Termo de Referência, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após a verificação da qualidade e da quantidade do material.

7.5. O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

a) A administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

b) Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.

c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

d) O responsável pelo recebimento na ETA irá executar a medição da concentração do produto, através do densímetro ou balança de precisão. O material será rejeitado caso a concentração do produto estiver diferente do aceitável.

7.6. No ato do recebimento não serão aceitos quantidades inferiores ou superiores aos pedidos realizados pela CONTRATANTE pois, a entrega é programada e a CONTRATADA tem por obrigação de fornecer a



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

quantidade solicitada. **Caso seja verificado diferença na quantidade entregue com a quantidade informada na nota fiscal, a CONTRATADA deverá cancelar a nota fiscal e emitir uma nova nota com a quantidade correta entregue.** A empresa será NOTIFICADA pelo Departamento Jurídico da Autarquia para providências cabíveis, no caso de divergências não resolvidas nas entregas, seja com o produto, nota fiscal, entre outras que não atendam o Termo de Referência e Edital da licitação.

7.7. A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.

7.8. A conferência também poderá ser realizada pelo volume líquido nos containers graduados do Saema multiplicado pela densidade do produto informada no laudo da empresa fornecedora e conferido pelo laboratório da Autarquia.

7.9. A empresa e ou transportadora deverá possuir todos os equipamentos necessários para a descarga do produto.

7.10. A CONTRATADA fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção individual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.

7.11. A CONTRATANTE no ato do recebimento de cada entrega verificará se o material esta de acordo com as especificações do objeto, e em caso de rejeição do material a CONTRATADA terá o prazo máximo de 02(dois) dias corridos para repor o material rejeitado (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

7.12. No caso de rejeição do material, a substituição/troca será feita uma única vez.

7.13. Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

Araras/março de 2021

Nilman Krebsky
Técnico em Tratamento de Água